

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 049/2021

Pregão Presencial nº 012/2021.

Recorrente: CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS-ME

Recorrida: WEB RAST LTDA-EPP

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos das informações do Pregoeiro e do Parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO: CONHECER do recurso formulado pela empresa CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS-ME, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em seu pedido e mantendo incólume a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a RECORRIDA. É como decido.

osancial n 012/2021.

Cambuí, 01 de julho de 2021

Rafael Santos Lambert

Nos termos do artigo**Diretorido SAAE** 4º, da Lei n. 8.66 NS s. caste os s. das informações do Pregociro e do Parecer da Assesso da Pregociro e do Parecer da Assesso da Pregociro e do Parecer da Assesso da Pregociro e do Pregociro e do Parecer da Assesso da Pregociro e do Parecer da Assesso da Pregociro e do Parecer da Pregociro e do Parecer da Pregociro e do Parecer da Pregociro e do Pregociro e d

MOS SANTOS-ME, para, no mento, NEGAR-LHE PROVINTE E PROSENTA E PROVINTE LA COMPANION A MANAGEMENT DE LA COMPANION DEL COMPANION DE LA COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL CO

MA Ecomo decido.

Cambut, 31 de jeho 34, 2023

